

## ALTERAÇÕES DAS PRÁTICAS CONTABILÍSTICAS NA CASA DA MOEDA DE LISBOA, NO SÉCULO XVIII<sup>1</sup>

Rita Martins de Sousa<sup>2</sup>  
martins@iseg.utl.pt

Universidade Técnica de Lisboa

fecha de recepción: 26/07/2011  
fecha de aceptación: 23/09/2011

### Resumen

En este artículo se explica el cambio de prácticas contables en la Casa da Moeda de Lisboa encuadrándolas en la política de difusión de la contabilidad por partida doble en el ámbito público en Portugal durante la segunda mitad del siglo XVIII.

La necesidad del Estado de ejercer un mayor control sobre sus fuentes de ingresos justificó la transformación ocurrida demostrando la adaptación de las prácticas contables a las características de cada organización. En la Casa da Moeda, lo específico de su misión –acuñación de monedas– originó una legislación propia fechada en 1773.

La periodización de estas prácticas contables en la Casa da Moeda de Lisboa se organizó en tres fases: la primera entre 1686 y 1761, la segunda entre 1761 y 1773 y por último desde 1773 a 1797, período final de este estudio.

**Palabras clave:** Casa da Moeda de Lisboa; Prácticas contables; Partida doble.

### Abstract

This article explains the changes made to accounting practices at the Lisbon Mint within the context of the introduction of double-entry bookkeeping into the public sphere in Portugal during the second half of the 18th century.

The State's requirement to exercise greater control over its sources of income justified the changes that took place, with accounting practices being adapted to the features of each

<sup>1</sup> Este artigo retoma o capítulo I do livro *Moeda e Metais Preciosos no Portugal Setecentista (1688-1797)*, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.

<sup>2</sup> Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL), Rua Miguel Lúpi, 20, 1249-078, Lisboa.

organisation. The Mint's specific function –the minting of metallic money– gave rise to the creation of its own particular legislation, in 1773.

The study of these accounting practices at the Lisbon Mint will be divided into three separate periods: firstly from 1686 to 1761, secondly from 1761 to 1773, and finally from 1773 to 1797.

**Keywords:** Lisbon Mint; Accounting practices; Double-entry bookkeeping.

## Resumo

Neste artigo explica-se a alteração das práticas contabilísticas na Casa da Moeda de Lisboa enquadrando-as na política de difusão da contabilidade por partidas dobradas na esfera pública, em Portugal, na segunda metade do século XVIII.

A necessidade de um maior controlo exercido pelo Estado sobre as suas fontes de receita justificarão as transformações ocorridas, demonstrando estas a adaptação das práticas contabilísticas às características de cada organização. Na Casa da Moeda a especificidade da sua função –cunhar moeda metálica– originou uma decisão legislativa própria, datada de 1773. A periodização destas práticas contabilísticas na Casa da Moeda de Lisboa será arrumada em três fases: a primeira entre 1686 e 1761, a segunda entre 1761 e 1773 e por último de 1773 a 1797, período final deste estudo.

**Palavras chave:** Casa da Moeda de Lisboa; Práticas contabilísticas; Partidas dobradas.

## Introdução

A criação do Erário Régio, em 1761, instituiu o princípio da contabilidade por partidas dobradas na esfera pública em Portugal. A adopção pelo Estado de um controlo permanente das receitas e das despesas justifica a alteração encetada nas práticas contabilísticas, a partir do consulado pombalino. No entanto, a aplicação do método carecia de adaptação às organizações e, nesse sentido, a Casa da Moeda de Lisboa é disso um exemplo relevante.

A Casa da Moeda de Lisboa centraliza as emissões monetárias no reino a partir de 1714, sendo também o local onde as naus que transportavam ouro proveniente do Brasil aportaram ao reino ao longo do século XVIII. Apesar de não ser esta a contabilidade analisada, a dos livros que acompanharam a chegada das Naus, o ouro remetido para o Estado em barra e pó era amoedado nesta oficina de Lisboa pelo que a sua inspecção obrigava a uma contabilidade mais rigorosa do que a realizada até meados do século. No entanto, as receitas provenientes da laboração da oficina ultrapassavam as cunhagens de ouro para o Estado, englobando também a cunhagem de prata e cobre para diversos destinatários públicos e privados. Donde, as alterações ocorridas a partir de 1773 se justificam pelas dificuldades em apurar e controlar receitas e determinar de forma exacta os ganhos da Fazenda Pública.

O período a estudar abrange o século XVIII, sendo 1686 a data de introdução de um novo Regimento na Casa da Moeda de Lisboa que veio alterar algumas das práticas contabilísticas até então dominantes.

O artigo encontra-se estruturado em duas partes. Numa primeira questiona-se de forma breve a aplicação da contabilidade por partidas dobradas na esfera pública e na esfera privada. Na segunda parte, estudam-se as principais características da organização contabilística espelhada nos *Livros de Tesoureiro*, existentes no Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa. Demonstra-se que a necessidade de centralização e supervisão sobre as receitas arrecadadas moldou as características da contabilidade aplicada a partir de 1773.

## 1. A contabilidade por partidas dobradas na esfera pública

As Instituições Eclesiásticas foram as principais responsáveis pela introdução do método das partidas dobradas em Portugal, no período anterior ao consulado pombalino. Na segunda metade do século XVII, os livros de contabilidade e administração da Companhia de Jesus podem ser indicados como um exemplo da aplicação dos princípios da moderna contabilidade da época<sup>3</sup>. A administração laica e civil adoptaram tardiamente estas práticas contabilísticas<sup>4</sup>. Jacome Ratton assinala mesmo que Jozé Rodriguez Bandeira, Antonio Caetano Ferreira e Luiz Jozé de Brito foram os únicos comerciantes que na primeira metade de setecentos utilizaram as partidas dobradas na sua contabilidade<sup>5</sup>. Os pesos, medidas, moedas estrangeiras e câmbios são outros tantos domínios que Ratton salienta como sendo do desconhecimento dos comerciantes nacionais<sup>6</sup>. Considerando as escassas competências dos negociantes portugueses como um dos meios de ruína do comércio nacional,<sup>7</sup> o Marquês de Pombal irá criar a Aula do Comércio, em 1759, em Lisboa. Trata-se da primeira escola técnica de comércio de toda a Europa<sup>8</sup>, pois somente em 1764 será criada outra idêntica em Hamburgo<sup>9</sup>. O primeiro

---

<sup>3</sup> Luís Bívar Guerra, "A Administração e Contabilidade dos Colégios da Companhia de Jesus, nos séculos XVII e XVIII" in *Revista do Centro de Estudos Económicos*, nº 13, pp 167-196.

<sup>4</sup> Ver, Aurélio de Oliveira "Contabilidades monásticas e produção agrícola durante o antigo regime: os dízimos do mosteiro de Santo Tirso, 1626-1821" in *Actas do Colóquio de história local e regional*, Porto, 1979; e "Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830)", in *Bracara Augusta*, nº 25-26, 1971-72.

<sup>5</sup> Jacome Ratton (1992: 202-203). Segundo Ratton, Jozé Rodriguez Bandeira foi o primeiro provedor da Junta do Comércio e pertenceu também à primeira direcção da Companhia de Pernambuco. Antonio Caetano Ferreira foi Contador do Erário e Luiz Jozé de Brito foi também Contador do Erário e director da Real Fábrica da Seda.

<sup>6</sup> Jacome Ratton, *ibidem*.. V. também Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*, Lisboa, 1995, dissertação de doutoramento policopiada, pp 391 a 458.

<sup>7</sup> Biblioteca da Ajuda, *Quarta Inspeção sobre o Commercio Nacional*, assinado pelo Marquês de Pombal.

<sup>8</sup> Ver preâmbulo dos *Estatutos da Aula do Commercio ordenados por El Rey Nosso Senhor, no capítulo dezaseis dos Estatutos da Junta do Commercio destes Reynos, e seus Dominios, e Alvará da sua confirmação*, Lisboa, 1759. A Aula do Comércio do Porto foi criada apenas em 1803. Sobre o ensino da economia na Aula de Comércio veja-se José Luís Cardoso, "Uma 'notícia' esquecida: o ensino da economia na Aula de Comércio" in *Estudos de Economia*, vol. V, nº 1, 1984, pp 87-112.

<sup>9</sup> Ver, por exemplo, Everard Martins, *A Aula do Comércio (1759)*, Lisboa, 1960, Júlio César da Silva Gonçalves, *A Aula do Comércio (Alocação proferida no Instituto Comercial de Lisboa)*, Lisboa, 1960.

lente da Aula do Comércio foi João Henrique de Souza, posteriormente convocado por Pombal para organizar o plano do Real Erário. Paralelamente à criação da Aula do Comércio assiste-se à difusão de manuais que promoviam a instrução mercantil e diferenciavam socialmente homens de negócio de mercadores de retalho<sup>10</sup>.

Além de uma instrução mais qualificada dos homens envolvidos nas actividades mercantis, pretendia-se uma maior eficácia na cobrança das receitas o que se traduziu em alterações estruturais no domínio contabilístico da esfera pública, durante a segunda metade do século XVIII. A criação em 1751 da “Administração dos Depósitos Públicos da Corte e Cidade de Lisboa” contemplava a necessidade de ser implementado um modelo de escrita contabilística visando o controlo de receitas e despesas<sup>11</sup>. No entanto, apenas com a fundação do Erário Régio, em 1761, o método das partidas dobradas foi legalmente instituído<sup>12</sup>.

Comparativamente, e no âmbito da Administração Pública, Castela seguiu o exemplo veneziano ainda durante a segunda metade do século XVI<sup>13</sup>. Na expressão de Rafael Donoso Anes, este foi o Século das Luzes da contabilidade pública espanhola<sup>14</sup>. O controlo estatal da situação financeira explicará a adopção desta inovação contabilística por Castela. No reinado de Filipe II, o Conselho da Fazenda com o objectivo de centralizar a informação sobre as receitas financeiras castelhanas, introduziu o método das partidas dobradas, em 1592<sup>15</sup>. Por sua vez, a partir do segundo quartel do século XVII, e durante grande parte de setecentos, Castela assiste a um vazio contabilístico legal e doutrinal em, assumindo então a França uma posição relevante no domínio das práticas contabilísticas. O desenvolvimento do método mercantil em terras gaulesas deve-se ao impulso recebido pela aprovação das Ordenações de Colbert, em 1673, onde foi imposta a obrigação dos comerciantes possuírem livros de contabilidade, sendo o *Diário* a informação a observar, em caso de litígio<sup>16</sup>. Em Castela, o regresso ao método das partidas simples é associado, por alguns autores, à própria

<sup>10</sup> V. Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*, Lisboa, 1995.

<sup>11</sup> Ver José Subtil, “Os poderes do centro” in *História de Portugal*, José Mattoso (dir) e António Manuel Hespanha (coord), volume 4, Lisboa: Estampa, 1993.

<sup>12</sup> Ver Fernando Tomaz, “As Finanças do Estado Pombalino, 1762-1776” in *Estudos e Ensaios em Homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, 1988.

<sup>13</sup> Habitualmente considera-se 1592 como sendo o ano de introdução do método das partidas dobradas em Castela, correspondendo este marco temporal à criação por Filipe II do ofício de Contador do Livro Caixa da Real Fazenda. Donoso Anes assinala alguns exemplos da aplicação do método anterior a esta data em diversos organismos públicos, nomeadamente: na *contaduría municipal* de Sevilha, desde 1567; na *Casa de la Contratatación*, paralelamente ao outro método contabilístico, utilizava-se o método mercantil desde 1555, para contabilizar origem e destino dos tesouros americanos e desde 1566, para contabilizar a origem e destino dos bens de defuntos; em 1584 o rei dava instruções aos tesoureiros gerais para as contas da *Tesorería General* se registarem em livros Caixa (V. Rafael Donoso Anes, *op. cit.* p. 122).

<sup>14</sup> Seria importante estudar em que medida durante o período filipino a Casa da Moeda de Lisboa registou também alguma alteração nos seus métodos contabilísticos.

<sup>15</sup> V. Rafael Donoso Anes, *Una Contribución a la Historia de la Contabilidad: Análisis de las prácticas contables desarrolladas por la tesorería de la Casa de la Contratación de las Indias de Sevilla (1503-1717)*, Universidad de Sevilla, 1996, p 122.

<sup>16</sup> A França começou a adoptar o método mercantil na administração pública em 1716.

decadência espanhola. A extinção do ofício de Contador do Livro Caixa, em 1621, ocorreu simultaneamente à suspensão da utilização das partidas dobradas na Fazenda Real<sup>17</sup>. Entretanto, as tentativas realizadas para a adopção do método mercantil nalgumas zonas do Império, depararam-se com a falta de conhecimentos dos membros do Tribunal de Contas, responsáveis pela supervisão da contabilidade naquelas regiões, decidindo-se por isso suspender a aplicação do referido método<sup>18</sup>. A resistência à inovação explica-se então, pela incapacidade de descodificar a contabilidade praticada.

## 2. Organização contabilística na Casa da Moeda de Lisboa

A Casa da Moeda de Lisboa, instituição cujo primeiro regimento foi assinado pelo rei D. Manuel I, em 1498, torna-se a única oficina monetária do reino após 1714, data de encerramento da Casa da Moeda do Porto<sup>19</sup>. As transformações ocorridas nas técnicas produtivas em finais do século XVII, especificamente, a passagem da cunhagem de moeda através do uso do martelo para o balancé, conduziram à produção de um novo regimento em 1686<sup>20</sup>. Deste regimento emerge a alteração quer da estrutura administrativo-organizacional<sup>21</sup> quer das formas de registo contabilístico das operações de amoedação. Se num primeiro período, apesar da mudança na designação dos livros e na sua forma de articulação, se manteve o registo pelas partidas simples, na década de 1760 procurou-se alterar a prática contabilística através da passagem ao método mercantil. A sua concretização exigiu adaptações do método a uma organização cuja finalidade na época se confinava à produção de moeda metálica.

### 2.1. O período entre 1686 e 1761: partidas simples

Entre 1686 e 1761, a contabilidade da Casa da Moeda organiza-se através dos livros do Tesoureiro constituídos pela *Receita Principal* de todo o ouro ou prata que entrar na Casa, pelo livro da *Ementa Principal* de contas entre os oficiais da Casa, o livro da *Receita de Materiais* e, finalmente, o da *Ementa de Materiais*<sup>22</sup>. Deste conjunto, os da *Receita Principal* e

---

<sup>17</sup> V. Rafael Donoso Anes, *op. cit.*, pp. 137-138.

<sup>18</sup> O método das partidas dobradas foi adoptado no México e no Perú entre 1785 e 1787, sendo logo em 1787 suspenso apesar dos protestos dos vice-reis locais. V. Rafael Donoso Anes, *op. cit.*, pp. 140-145.

<sup>19</sup> Sobre a Casa da Moeda do Porto ver Paulo Dordio, "Medieval and Early Modern Portuguese Mints: Locations and Buildings" in *I Luoghi della Moneta - Le Sedi delle Zecche Dall'Antichità All'Età Moderna*, Atti del Convegno Internazionale, Milano, 2001 e Rita Martins de Sousa, *op. cit.*

<sup>20</sup> *Regimento que S. Magestade que Deos Guarde manda observar na Casa da Moeda*, Lisboa, Impressão de Thetonio Craesbeeck de Mello, Impressor da Casa Real, 1686.

<sup>21</sup> Ver Anexo. Ver Carlos Bastien, "Para a história da Casa da Moeda de Lisboa- aspectos técnicos e organizativos da produção da moeda metálica" in *Estudos de Economia*, Vol. XII, nº 1, Out-Dez, 1991, pp. 43-78.

<sup>22</sup> De acordo com o novo regimento para as Casas da Moeda de Espanha, datado de 16 de Julho de 1730, os livros existentes são em maior número, revelando desagregação e clareza na informação contabilística. Assim prevê-se no capítulo XVIII, e apenas considerando o que se refere aos metais preciosos, a existência dos seguintes livros: um relativo às entradas de metais de ouro, prata e cobre, com separação do que pertence ao

os da *Ementa Principal* são os que se afiguram fundamentais na recolha da informação dos quantitativos amoedados de ouro, prata e cobre, e das recunhagens destes metais.

Os livros da *Ementa Principal* registam todas as fases do fabrico da moeda, sendo o Tesoureiro a figura centralizadora deste processo. Neles se encontram, cada entrega do metal em pó, em barra ou moeda, realizada pelo Tesoureiro ao Fundidor e o respectivo retorno do metal fundido na respectiva Lei (22 quilates no caso do ouro e 11 dinheiros no caso da prata). Seguidamente, o Tesoureiro entrega o metal ao Fiel, responsável final pela amoedação. O Ensaizador examina a qualidade dos diversos metais a fundir ou já fundidos assim como a moeda produzida.

Nos livros da *Ementa* encontram-se registadas as diversas fases de entrega e retorno para o Tesoureiro, sendo estas, regra geral, indicadas no índice existente no início dos livros. Para separar o registo correspondente aos diversos oficiais, o Escrivão da Receita deixava os fólhos que ele presumia suficientes para as partidas a registar, mas estes fólhos ou eram demasiados e nesse caso ficavam muitos fólhos em branco, ou não eram suficientes e os lançamentos tinham de continuar em fólhos seguintes, após o registo das operações com outros oficiais. Os fólhos que ficavam em branco não eram truncados, sendo esta desde logo uma das características da contabilidade que na época se praticava na Casa da Moeda. Quanto aos lançamentos, qualquer que fosse a fase de fabrico registada, tinham a característica de partidas simples, sucedendo-se uns aos outros por ordem cronológica. Entre os lançamentos não existe qualquer linha divisória, nem sequer uma separação muito evidente, quando se passa de um ano para outro. Um pequeno espaço é o que permite visualmente separar as diversas partidas (ver Figura 1).

Os livros da *Ementa* na parte relativa às entregas do Tesoureiro ao Fundidor percorrem várias fases, pois o ouro a ser amoedado teria de possuir a Lei de 22 quilates. Os registos relativos às diversas transformações do ouro estão explicitados, pelo que para além da fundição do ouro em pó e em barra, podem-se encontrar as fundições de Crassadas ou Cadinhos que correspondem a fases sucessivas da passagem ao ouro de Lei<sup>23</sup>. Como o Tesoureiro era a figura centralizadora do processo de fabrico a cada entrega do Tesoureiro ao Fundidor corresponde um retorno ou *satisfação*, considerando a linguagem dos próprios livros. Nestes registos relacionados com o fundidor encontram-se as fundições de ouro ou prata em pó, barra, moeda e também a fundição de sizalhas,

---

Estado e aos particulares; um outro com idênticas características, mas agora em relação à saída de metais; um livro só para o Fiel; um livro de registo dos direitos de senhoriagem e brassagem; outro livro para o registo dos febres; e, por último, um livro de entradas e saídas gerais (*cargos e datas*) do Superintendente Geral ou do Secretário da Junta da Moeda. V. *Ordenanza de S.M. de 16 de Julio de 1730 para el gobierno de la labor de monedas de oro, plata, y cobre, que se fabricaren en las reales Casas de Moneda de España*, Biblioteca Nacional de Portugal/Fundo Geral, código 1539.

<sup>23</sup> No capítulo 51 do Regimento pode ler-se: "Para que se evite toda a falta que se póde considerar na Ley do dinheiro em que o Provedor terá a prevenção necessaria, assistirão os Ensayadores a todas as fundições que se fizerem, [...] & farão precisamente cada hum delles de cada Crassada, ou Cadinho, que se fundir, dous ensayos. [...] & quando pelas repetidas fundições que nellas se fizerem se avenge o ouro à ley de vinte dous quilates, & a prata à de onze dinheiros, se tornará a pór nella".



No registo contabilístico correspondente à *primeira* entrega do Tesoureiro ao Fundidor verifica-se a articulação com outros livros, designadamente com o livro das *Compras* e com o da *Receita Geral*. Esta divisão explica-se pelos diferentes destinatários da própria amoedação. Os livros das *Compras*, muitas vezes nos lançamentos denominados também por livros da *Receita* ou livros das *Barras*, destinam-se a registar as compras realizadas a particulares, segundo o próprio termo de abertura. Dos livros auxiliares na contabilidade da Casa já só restam os livros das *Compras* a partir de 1749 para o ouro, 1765 para a prata e 1787 para o cobre. No entanto, tudo indica terem existido livros das *Compras* desde 1703, pois é nesse ano que se encontra referido nos lançamentos de entrega do Tesoureiro ao Fundidor "1º livro das *Compras*"<sup>24</sup>. Quando a articulação se faz com os livros da *Receita Geral* as entregas de ouro para cunhar foram efectuadas pelo Estado. Quando estas entregas se concretizavam em ouro em barra ou em pó os livros da *Receita Geral* registam na margem "*Foram para a fundição*".

O registo contabilístico em que o Fiel entrega ao Tesoureiro as moedas cunhadas, correspondente teoricamente à última operação dos livros da *Ementa*, é um registo informativo valioso. A data da entrega ao Tesoureiro, os quantitativos globais amoedados, o valor facial das moedas cunhadas e, por vezes, o montante da senhoriagem, assim como os fortes e os febres<sup>25</sup>, são a informação proporcionada. Os quantitativos amoedados são contabilizados em *marcos*, *onças*, *oitavas* e *grãos*, aparecendo sempre separados entre si por traços e destacados na parte lateral direita do fólio, enquanto o historial do lançamento contabilístico surge na coluna central. Quanto ao registo de valores era feito na unidade de conta da época, ou seja, em *réis* (ver figura 1). Todavia, nem sempre a senhoriagem, os fortes e os febres eram registados nestes lançamentos, pelo que só um cuidadoso cruzamento com os diversos registos dos livros da *Receita Principal* permite completar a informação correspondente a cada partida. No lançamento contabilístico do montante amoedado existe mais uma componente, o *encerro*. Trata-se de pequenos montantes não destinados à circulação. No final da operação de cunhagem de qualquer partida de moeda procede-se ao último ensaio onde o Provedor extrai uma qualquer moeda do lote e entrega-a aos Ensaiaadores que cortam uma parte para exame. O restante da moeda fica na mão do Provedor e é contabilisticamente registada como *encerro* depois de os Ensaiaadores terem considerado estar o dinheiro na devida Lei. Os Ensaiaadores não têm registos contabilísticos autónomos nos livros da *Ementa*, mas aparecem no final de cada partida, conjuntamente com o Juiz da Balança, para atestarem a verdadeira qualidade dos metais.

Os livros da *Ementa Principal* existem apenas para o ouro e a prata, não se encontrando livros específicos para o registo das operações de amoedação do cobre. No regimento de 1686 são escassas as referências a este metal, contando-se apenas uma no seu capítulo 78: "Havendo de se fazer dinheiro de cobre na Casa da Moeda, senão obrará nas Oficinas em que se lavre ouro, ou prata, e se dará para isso Casa separada, conveniente

---

<sup>24</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, Livro nº 1015.

<sup>25</sup> As designações 'fortes' e 'febres' são utilizadas no regimento de D. Manuel I (1498), mantendo-se nos livros da *Ementa* posteriores a 1686 apesar do novo regimento, capítulo 38, se referir em vez de fortes 'sobra', e em vez de febres 'falta'. Trata-se de desvios para mais ou para menos no peso das moedas cunhadas.

para se obrar, e cunhar o Cobre, [...]". Esta escassez de especificações em relação ao cobre implicou algumas divergências entre o Provedor e os oficiais da Casa. Uma proposta do então Provedor da Casa da Moeda, Joseph Ramos da Silva, datada de 12 de Julho de 1723, apresenta como objectivo a necessidade dos Juizes da Balança aferirem o peso do cobre<sup>26</sup>, uma vez que estes se recusavam, argumentando não serem Juizes do cobre, mas apenas do ouro e da prata. O Provedor contra-argumenta que apesar do regimento não explicitar as diversas operações "se deve entender o mesmo neste metal como se predica determinadamente com os outros dous metais de ouro, e prata"<sup>27</sup>, tanto mais que seria de todo conveniente para a Fazenda Real que o dinheiro de cobre ficasse na sua verdadeira proporção. O Conselho da Fazenda não considerou os argumentos do Provedor da Casa da Moeda como relevantes, pois determinou: "O Provedor *não altere de estillo* que há na ditta Caza sempre praticado a respeito de se não prover o cobre"<sup>28</sup>. Moeda de inferior qualidade, com pequeno poder liberatório<sup>29</sup> e escassamente amoedada na primeira metade de setecentos, o cobre não granjeava por parte do Conselho da Fazenda advertências especiais ou reflexões. O costume seria a regra. Assim, a inexistência de livros de registo específicos para a amoedação do cobre faz com que esses lançamentos se encontrem apenas nos livros da *Receita Principal*, enquanto os outros dois metais tinham um duplo registo contabilístico, nos livros da *Ementa Principal* e nos da *Receita Principal*. Estas conclusões são confirmadas pelo facto de os lançamentos relativos ao ouro e à prata inscritos nos livros da *Receita Principal* especificarem qual o livro da *Ementa* e respectivo fólio, enquanto nos lançamentos sobre as emissões de cobre não se encontrar qualquer remissão para estes livros.

Os livros da *Receita Principal*, que atendendo ao conteúdo se afiguram livros de Receita Geral, são o segundo grupo de livros a referir. Tais livros tinham como finalidade registar todo o ouro ou prata entrado e, seguidamente, quando estes metais já estivessem na forma monetária, lançar em cada partida a passagem da moeda do Fiel para o Tesoureiro, do mesmo modo como era realizado no livro da *Ementa*; separava-se a quantia paga às partes das verbas que ficavam para a fábrica da Casa. Se estas são as receitas explicitadas no regimento de 1686, a análise dos livros permite concluir que estes registam não só a receita do dinheiro que o fiel entrega, mas também tudo o que é receita do Tesoureiro da Casa da Moeda (ver Figura 2). Entre essas receitas integram-se as resultantes da amoedação, daí se poder encontrar de novo o registo da emissão do ouro ou da prata e, portanto as componentes omissas nos livros da *Ementa*, designadamente: a senhoriagem, os fortes e os febres, para além das emissões de cobre.

Os livros da *Receita Principal* registam assim, as entradas de metal e de moeda, as tomadias, alguns dos rendimentos do Brasil, nomeadamente, o subsídio literário, o subsídio voluntário enviado após o terramoto de 1755, os rendimentos das Casas da Moeda existentes em território brasileiro. Estes livros nem sempre têm índices, sendo os registos feitos em fólhos tematicamente diferentes e que indicam, por exemplo, *Entregas*

<sup>26</sup> "Em uma casa separada se proverá o dinheiro depois de feyto, pelos Juizes da Balança [...]", capítulo 34 do regimento de 1686.

<sup>27</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 3º, fl. 12 e fl. 12vs

<sup>28</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 3º, fl. 12vs, sublinhado nosso.

<sup>29</sup> O poder liberatório do cobre foi de 100 réis, durante o século XVIII.

do Tesoureiro Anterior, Tomadas, Entregas do Tesoureiro do Conselho Ultramarino, Entregas do Fiel ao Tesoureiro, ....

Figura 2. Índice do livro da Conferência da *Receita Principal* (1714-1719)

da Conferência da Receita do  
 do Tesouro de ouro e prata de 1714  
 em favor a serviço da Moeda desta  
 Cidade de 23 de Junho de 1714.

|  |    |
|--|----|
| Receita da Obrigação da Casa                   | 1  |
| Receitas por sem binal                         | 23 |
| Receitas variy                                 | 26 |
| Receitas por depósitos                         | 26 |
| Receitas do Cobre                              | 20 |
| Receita do Ouro do Direito                     | 18 |
| Receitas da Casa de Moeda de Vila Rica de 1714 | 23 |
| Receita do R. que com paga a fidelidade        | 6  |
| Receita do Ouro antigo que se compra a 1714    | 26 |
| Receita do ouro do direito                     | 25 |
| Receitas de ouro de 1714 m.                    | 3  |
| Receitas de ouro de fundação                   | 35 |
| Duques de ouro de fundação                     | 40 |
| Duques de ouro de fundação                     | 45 |

A partir de 1752, no final destes livros encontram-se balanços das receitas de ouro, prata e cobre, não se realizando até essa data nem qualquer balanço final, nem qualquer apuramento do valor de cada grande rubrica contabilística<sup>30</sup>.

Em relação aos dois grupos de livros analisados, para o período entre 1688 e 1752, só existem os da *Conferência*, sendo estes os únicos que ficaram na Casa da Moeda. Levados os originais à *Casa dos Contos*<sup>31</sup>, estes desapareceram no terramoto de Lisboa, em Novembro de 1755. A periodicidade com que os livros eram entregues nos Contos nunca é explicitada em nenhum capítulo do regimento da Casa da Moeda, pois existe a subordinação ao determinado no *Regimento dos Contos do Reino e Casa* de 3 de Setembro de 1627. De acordo com o capítulo 9 deste regimento, as contas teriam de ser apresentadas de três em três anos, prazo a partir do qual se passariam cartas de quitação. A presença na Casa da Moeda dos livros da *Ementa* para o período 1752-1755

<sup>30</sup> Mauro refere que nos livros do período 1604-1670 existiam balanços anuais que muitas vezes mencionavam o total manipulado do ouro ou da prata, pelo que se é levado a concluir que houve, nesse aspecto, um retrocesso contabilístico. V. Frédéric Mauro, *Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670*, 1997 (1988), p 160.

<sup>31</sup> A *Casa dos Contos*, datada do século XIII, foi extinta aquando da criação do Erário Régio em 22 de Dezembro de 1761.

confirma a apresentação das contas por triénios. Contudo, a existência dos livros de *Receita* para o período 1749-1752 pode também revelar falta de cumprimento e de controlo fiscalizador sobre a Casa da Moeda.

Quanto aos originais, os livros da *Conferência* apresentam como única diferença teórica o facto de não serem assinados, lendo-se no final dos assentos "E de como recebo, ou se lhe entregou, assinou no livro da Receita", mas as diferenças são bem mais significativas. Articulando os diversos livros detectam-se, muitas vezes, enganos nas datas dos registos assim como deficientes remissões, uma vez que nem sempre se escreve o número do fólio do livro para o qual se remete ou, por vezes, escreve-se um fólio errado. Por outro lado, nem sempre os lançamentos dos livros da *Ementa* são coincidentes com os da *Receita*, por exemplo, no número de moedas cunhadas, no valor em réis, pelo que é necessária uma certa vigilância contabilística<sup>32</sup>. Por estas razões considera-se ser conveniente trabalhar com os originais a partir de meados de setecentos<sup>33</sup>.

Os erros detectados não se justificam apenas pela cópia deficiente para os livros da Conferência. A não observância do regimento de 1686 quanto à escrituração dos livros será outra razão a evocar. Em 1722, o Provedor da Casa da Moeda informava o Conselho da Fazenda que, no momento da entrega da moeda cunhada aos particulares nem todos os oficiais estavam presentes, tal como era exigido. Por isso, um dos oficiais anotava as entregas e estes dados só depois eram lançados no respectivo livro da *Receita*. Interrogava-se no final o Provedor sobre qual das partes ficaria ofendida com este procedimento, se a Fazenda Real, se o dono do cabedal<sup>34</sup>. O prato da balança provavelmente ficava mais leve do lado da Fazenda Real, pois a omissão de alguns lançamentos implicava uma subavaliação dos direitos de senhoriagem.

## 2.2. O período entre 1761 e 1773: a indefinição do método contabilístico

O período compreendido entre 1761 e 1773 pode ser dividido em dois subperíodos, um primeiro entre 1761 e 1769 e outro entre 1769 e 1773. No primeiro dos subperíodos, os livros da *Ementa* e da *Receita* são objecto de algumas alterações contabilísticas que, ao facilitarem a análise, permitirão também um maior controlo do percurso dos metais preciosos no interior da própria Casa da Moeda. No segundo subperíodo, ocorre uma coexistência de métodos contabilísticos, isto é, paralelamente aos tradicionais livros da *Ementa* e da *Receita*, que mantêm as alterações ocorridas desde 1761, encontram-se os livros *Diário* e *Mestre*.

No primeiro dos subperíodos, são detectáveis apenas algumas inovações na forma de registo dos lançamentos. Os livros da *Ementa* do ouro passam a especificar-lhe a origem em termos de proveniência geográfica e tipo de rendimento. Estes livros passam também a

<sup>32</sup> Pressupondo que os originais levados aos *Contos* não deviam ter estes erros de cálculo, o Escrivão ao copiar para os livros da *Conferência* enganava-se e então encontram-se, por vezes, diversos erros, nomeadamente nas somas de quantidades, em marcos, onças, oitavas e grãos e nas multiplicações do número de moedas pelo seu valor facial.

<sup>33</sup> O primeiro livro da *Ementa* data de 1752-1755 e o primeiro livro da *Receita* data de 1749-1752.

<sup>34</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 2º, fl. 281 e 281vs.

agregar num só lançamento contabilístico as entregas do Tesoureiro ao Fundidor e ao Fiel, assim como os respectivos retornos. A simplificação nos registos é acompanhada pela explicitação, no final de cada um, do montante a entregar ao Real Erário e por um maior cuidado na remissão para os livros de *Receita*. Em 1769 por morte do então Tesoureiro Manuel José de Peyrelongue no livro da *Receita* do referido ano<sup>35</sup> é realizado um balanço contabilístico da sua actividade, contemplando o período entre 1761 e 1769.

Será no ano de 1769, por decreto de 2 de Outubro e alvará de 13 do mesmo mês, que Manoel Ignacio Bernardes é nomeado para o ofício de Escrivão da Conferência da Casa da Moeda. Nele se obriga o futuro Escrivão a escriturar toda a receita e despesa da referida Casa pelo método mercantil, ou das partidas dobradas, e praticado no Real Erário, para que se possa saber sempre o estado financeiro daquela repartição e isto "sem dependencia das escripturaçoens antigas practicadas pelos outros officiaes, *que por hora se ficaram practicando emquanto eu não der outra providencia*"<sup>36</sup>. Verifica-se por um lado, a coexistência de métodos contabilísticos a partir de 1769, e por outro que para adoptar o método de escrituração que a lei de 1761 determinava para o Tesouro Geral, a Casa da Moeda aguardava legislação específica.

No segundo subperíodo, de entre os livros da *Ementa* e da *Receita* encontram-se livros *Diário* e *Mestre*, cuja data inicial é 2 de Outubro de 1769 e a final Fevereiro de 1773, sendo estes últimos assinados por Manuel Ignácio Bernardes de Araújo. Ambos os livros são escriturados de acordo com o método mercantil, explicitando-se no termo de abertura do *Diário*, ser este o livro onde se registam as receitas e despesas do Tesoureiro, ao passo que o livro *Mestre* contém um conjunto de contas articuladas entre si. Assim, no *Diário* os registos de receita e despesa são realizados por dias sucessivos, efectuando-se remissões contabilísticas para documentos e livros auxiliares. No livro *Mestre* cada página dupla corresponde a uma conta específica com Deve e Haver, e explicita-se em cada lançamento o mês e o dia, articulam-se as contas, relacionam-se com o *Diário* (indica-se qual o número de lançamento no *Diário*). O valor de cada lançamento é expresso em réis.

O livro *Mestre* apresenta também um índice inicial das contas alfabeticamente ordenado e um Balanço de Saída onde se apura o saldo final de cada conta.

### 2.3. O período entre 1773 e 1797: partidas dobradas

Em 1773 a Casa da Moeda é forçada a adoptar o método de escrituração das partidas dobradas produzindo-se com essa finalidade legislação específica (decreto de 16 de Março de 1773). Segundo parecer emitido pelo Conselho da Fazenda tinha faltado até então método na escrituração dos livros e nas contas da Casa da Moeda, impossibilitando o controlo contabilístico daquela oficina monetária<sup>37</sup>. Donde procura-se estabelecer uma maior regularidade nas entregas das receitas régias pelo Tesoureiro da Casa da Moeda ao Tesoureiro Mor do Erário Régio, através da adopção do método

<sup>35</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, livro nº 433.

<sup>36</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 9º, fl. 181 a 182 vs. e Arquivo do Tribunal de Contas, *Cartórios Avulsos*, Caixa 82, sublinhados nossos.

<sup>37</sup> Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo, *Ministério de Reino*, Maço 297, Caixa 398.

mercantil adaptado à actividade da oficina monetária. Contudo, contrariamente ao decreto de 2 de Outubro de 1769, onde se mencionava a existência de diversos livros –*Mestre, Diário* e livros Auxiliares– o de 1773 é omissivo em tais explicitações. Este decreto, aliás, apresenta dois temas fundamentais, um relacionado com o ouro remetido do Brasil para a Real Fazenda e outro correspondente aos direitos do cunho da moeda, isto é, aos direitos de brassagem e senhoriagem.

O primeiro dos temas ultrapassa a temática da escrituração contabilística, pois nele se explicita que "logo que o Tesoureiro da Casa da Moeda tiver feito reduzir a dinheiro ou moeda corrente as diferentes partidas de ouro em barra ou de ouro em pó e que o líquido produto ou valor intrínseco delas se achar *carregado no Livro da Receita Geral* [...] *faça as competentes entregas de dinheiro na Tesouraria do meu Real Erário*"<sup>38</sup>. Esta disposição legislativa reflecte mais as urgências financeiras vividas pelo Estado do que inovação na forma de registo contabilístico do ouro pertencente ao Erário público. A forma de assentamento referida no citado decreto encontrámo-la já nos livros da *Receita Geral* desde princípios de setecentos.

Quanto aos direitos do cunho da moeda "e outros interesses das compras de ouro, prata, e cobre"<sup>39</sup> explicita-se que "sejão estes do mesmo modo carregados em Receita Diariamente *no livro para esse effeito destinado*, a medida que se fiser a liquidação do producto de cada partida dos ditos metaes, que se fundir, fabricar, e cunhar em moeda"<sup>40</sup>. Constata-se assim, a inexistência de uma especificação dos livros a utilizar, apesar de estas determinações terem como consequência a alteração das designações daqueles que sugestivamente passaram a ser de *Entrada e Saída* do ouro, da prata ou do cobre e da *Receita e Despesa Geral*<sup>41</sup>.

Os livros designados de *Entrada e Saída* contemplam separadamente ouro, prata e cobre, assumindo-se como uma espécie de *Caixa* dos metais. Formalmente são escriturados em páginas contrapostas (ver Figura 3) e a partir deles pode acompanhar-se o percurso do metal entrado, aparecendo desde logo no registo das entradas explicitada a pertença ou a particulares ou ao Erário Régio<sup>42</sup>. No caso de serem particulares indica-se o nome e remete-se para os livros auxiliares de *Compras*, se forem pertença do Erário, e, sobretudo se o metal é o ouro, é declarada a sua origem - quinto, rendimento da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, são algumas das proveniências possíveis. Neles se encontram o registo das partidas amoedadas com o respectivo valor intrínseco, a senhoriagem, os fortes ou febres. Balanços finais anuais são realizados no fim de cada livro, cumprindo-se assim uma das principais características do método das partidas dobradas (ver Figura 4). Os lançamentos são efectuados em fólhos seguidos por ordem cronológica, sendo todas as páginas escrituradas, e no final de cada lançamento faz-se a sua truncagem. A unidade dos registos contabilísticos continua a ser em valor os *réis*, em quantidade os *marcos, onças, oitavos e grãos*. Nos livros da *Receita e Despesa Geral* são escrituradas as receitas

<sup>38</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 9º, fl. 251 e 251 vs., sublinhados nossos.

<sup>39</sup> Note-se esta explicitação em relação ao cobre.

<sup>40</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 9º, fl. 251 e 251 vs., sublinhados nossos.

<sup>41</sup> Estes livros têm como termo de abertura a data de 22 de Março de 1773, encontrando-se em branco o livro da *Ementa Principal* relativo ao ano de 1773.

<sup>42</sup> Só a partir de 1773 esta diferenciação se revela clara em termos contabilísticos.



A opção pelos livros de *Entradas* e *Saídas* terá apresentado vantagens em relação ao livro *Mestre*, uma vez que permitia controlar as entradas e respectivos destinos dos metais. Aqueles livros justificam-se atendendo às características do processo produtivo na Casa da Moeda, pois apresentam contabilisticamente a conta dos metais em todas as suas fases de transformação. O livro *Mestre* sendo comparável a um conjunto de contas agregadas possibilitava uma observação mais fragmentada. Desconhece-se documentação sobre eventuais debates quanto à forma de registo contabilístico a adoptar na Casa da Moeda, mas o período de indefinição contabilística deve revelar a dificuldade inicial em compreender como proceder. Empresas especiais requerem contabilidades mais específicas e, provavelmente, Manoel Ignacio Bernardes de Araújo deveria tê-lo sugerido<sup>43</sup>.

No domínio do aperfeiçoamento dos métodos contabilísticos é ainda neste período, e de acordo com o decreto de 21 de Agosto de 1778, que são extintas as propriedades dos ofícios de Provedor e de Escrivão da Receita e Despesa da Casa da Moeda. Pretendia-se com esta medida que tais lugares fossem ocupados por pessoas com ciência e prática no cálculo<sup>44</sup>. No entanto, tal só foi explicitamente reconhecido em 1791<sup>45</sup>. Os Escrivães da Fazenda deixam então de ser "filhos de bons Homens, e fieis, e de bom saber"<sup>46</sup> passando a ser os formados na Aula do Comércio.

**Figura 4. Balanço final das saídas de ouro (1773)**

*Entrada*  
N. 12

Hoje 6 Recebo do Tesoureiro da Casa da Moeda Sr. Antonio  
Vieira de Sá, tres marcos de ouro, cinco e seis  
grãos de ouro, um e meio de prata, e de ley a baixa declarada em  
dada para as Saídas Nova e Antiga de Lisboa, e de  
uma de quatro (4) onças de ouro e de prata, por  
inscrição de Aguiar Pedro Duménil, a quem o Sr. Sr.  
João Antonio de Sá, e seu filho, seu capoeiro valer, confer-  
me a entrada comprou em N. 7. 1773

Haber

1. Dobra. 3. 7. 0. 36 de ley de 22. 2. 1/4 = 98727 385

João Antonio de Castro

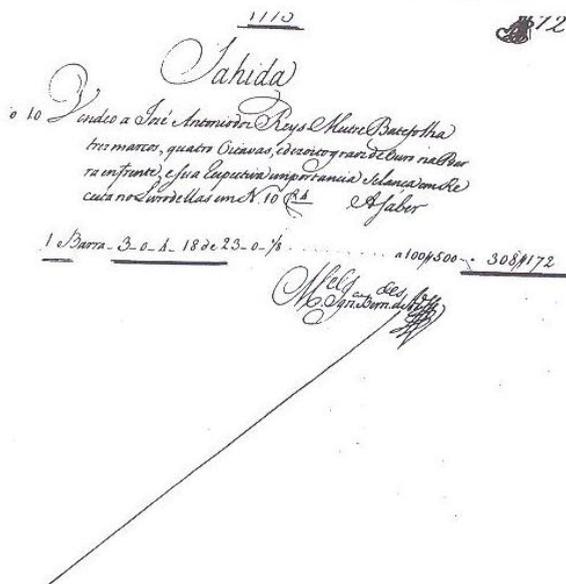
São Paulo de Janeiro, 17 de Junho de 1773

<sup>43</sup> Em 1777, o Conselho da Fazenda reconhece que do excessivo trabalho que Manoel Ignacio Bernardes de Araújo tivera no ajustamento das contas, pois formalizara mais de trinta livros, "lhe sobreviera molestia muito grave que o impossibilitara de continuar a exercer o mesmo ofício" (Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo, *Ministério de Reino*, Maço 297, Caixa 398).

<sup>44</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 10°, fl. 98vs a 99vs.

<sup>45</sup> Decreto de 1 de Abril de 1791. Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 10°, fl. 102vs a 103vs.

<sup>46</sup> Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, *Registo Geral*, livro 10°, fl. 103.



### 3. Conclusão

Em Portugal, tal como em Castela, as necessidades financeiras do Estado justificaram a introdução de inovações contabilísticas, apesar de haver desfasamentos temporais na difusão destas inovações pelos diversos organismos públicos.

A Casa da Moeda de Lisboa, propriedade régia, alterou também as suas práticas contabilísticas, embora a transição do método das partidas simples para o das partidas dobradas se tivesse realizado de forma relativamente lenta.

O estudo realizado abrangeu o período entre 1686 e 1797 e demonstra a existência de três fases relativamente bem definidas. Uma primeira decorre entre 1686, data de publicação de um novo regimento na Casa da Moeda de Lisboa, e 1761. Neste período as partidas simples caracterizam toda a estrutura contabilística o que permitiu desvios ao Regimento, sobretudo no que se refere à escrituração dos livros. Por vezes, no momento da entrega do numerário aos particulares, não só os lançamentos eram realizados de forma provisória, como também não se encontravam presentes os oficiais legalmente exigidos. Partidas simples e fólhos não truncados terão permitido algumas fugas de registos. A partir de 1761 e até 1773, registam-se alterações que procuram utilizar, mas com dificuldades, o método mercantil. Será apenas a partir de 1773, e decorrente de uma legislação específica, que o método das partidas dobradas se aplica à organização que produzia moeda no reino. A introdução deste método contabilístico terá sido ligeiramente anterior em instituições régias existentes no Brasil. A Capitania da Bahia introduziu as normas da contabilidade pública em 1765, enquanto na Capitania do Rio

de Janeiro e na Tesouraria Geral da mesma cidade, o método terá sido implementado a partir de 1 de Janeiro de 1768<sup>47</sup>.

Assim, apesar de 1761 marcar a aplicação do método mercantil à esfera pública através da sua introdução no Erário Régio, a simultaneidade na sua utilização não ocorreu. Apenas o estudo de outras instituições públicas portuguesas permitirá periodizar e confrontar de modo mais alargado as diversas práticas contabilísticas.

## Bibliografia

- Anes, Rafael Donoso (1996). *Una contribución a la Historia de la Contabilidad: Análisis de las prácticas contables desarrolladas por la tesorería de la Casa de la Contratación de las Indias de Sevilla (1503-1717)*. Universidad de Sevilla.
- Bastien, Carlos (1991). "Para a história da Casa da Moeda de Lisboa- aspectos técnicos e organizativos da produção da moeda metálica". *Estudos de Economia*, XII (1), Out-Dez, pp 43-78.
- Cardoso, José Luís (1984). "Uma 'notícia' esquecida: o ensino da economia na Aula de Comércio". *Estudos de Economia*, V (1), pp 87-112.
- Dordio, Paulo (2001). "Medieval and early modern portuguese mints: Locations and buildings". In, I. Luoghi Della Moneta – *Le sedi delle zecche dall'Antichità all'Età Moderna*. Milano: Atti Del Convegno Internazionale.
- Estatutos da Aula do Commercio ordenados por El Rey Nosso Senhor, no capítulo dezaseis dos Estatutos da Junta do Commercio destes Reynos, e seus Dominios, e Alvará da sua confirmação*. Lisboa, 1759.
- Guerra, Luís Bivar "A administração e contabilidade dos colégios da Companhia de Jesus nos séculos XVII e XVIII". *Revista do Centro de Estudos Económicos*, 13, pp. 167-196.
- Martins, Everard (1960). *A Aula do Comércio (1759)*. Lisboa. Júlio César da Silva Gonçalves, *A Aula do Comércio* (Alocução proferida no Instituto Comercial de Lisboa), Lisboa.
- Mauro, Frédéric (1997). *Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670*. Lisboa, 1997 (1988).
- Mendonça, Marcos Carneiro de (1968). *O Erário Régio no Brasil*. Rio de Janeiro.
- Oliveira, Aurélio de (1971-1972). "Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830)". *Bracara Augusta*, nº 25-26, pp 125-141.
- Oliveira, Aurélio de (1979). "Contabilidades monásticas e produção agrícola durante o Antigo Regime: os dizimos do Mosteiro de Santo Tirso, 1626-1821". *Actas do Colóquio de História local e regional*, Porto.

---

<sup>47</sup> Ver Marcos Carneiro de Mendonça, *O Erário Régio no Brasil*, Rio de Janeiro, 1968 e BNL/Fundo Geral, *Instroçções para a escripturação dos livros de Thezouraria desta Capitania. Methodo que se deve seguir na excripturação das contas da Fazenda Real desta Capitania do Rio de Janeiro, e na arrecadação da Thezouraria Geral estabelecida na mesma cidade do Rio de Janeiro, 1767, códice 10 632*.

- Pedreira, Jorge Miguel (1995). *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*. Lisboa (dissertação de doutoramento policopiada).
- Peres, Damião (1964-1965). *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*, 2 tomos. Lisboa: Ed. Academia Portuguesa de História.
- Quarta Inspeção sobre o Comércio Nacional* (s/ data).
- Ratton, Jacome (1992). *Recordações*. Lisboa: Fenda (1ª edição, 1813).
- Regimento que S. Magestade que Deos Guarde manda observar na Casa da Moeda*. Lisboa: Impressão de Theotonio Craesbeeck de Mello, Impressor da Casa Real, 1687.
- Sousa, Rita Martins de (2006). *Moeda e metais preciosos no Portugal Setecentista (1688-1797)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Subtil, José (1993). "Os poderes do centro". In *História de Portugal*. José Mattoso (Dir.) e António Manuel Hespanha (Coord.), Volume 4, Lisboa: Estampa.
- Tomaz, Fernando (1988). "As finanças do Estado Pombalino, 1762-1776". In *Estudos e Ensaios em Homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora.

## Anexo

### Estrutura organizacional da Casa da Moeda, segundo o Regimento de 1686

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <u>Direcção</u>               | Provedor   |
| <u>Tesouraria</u>             | Tesoureiro   |
| <u>Contabilidade</u>          | Escrivão da Receita<br>Escrivão da Conferência<br>Guarda Livros        |
| <u>Controlo da Quantidade</u> | Fiel do ouro e ajudante<br>Fiel da prata e ajudante<br>Guarda do Cunho |
| <u>Controlo da Qualidade</u>  | Juízes da Balança (2)<br>Ensaiaadores (2) e ajudantes                  |
| <u>Fabricação</u>             | Fundidor<br>Abridor dos Ferros ou Cunhos<br>Moedeiros (104)            |
| <u>Auxiliares</u>             | Serralheiro<br>Porteiro<br>Contínuo                                    |